



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 392/2019

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito às servidoras requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2019, com início do gozo em 18 de novembro de 2019 a 27 de novembro de 2019 conforme o período aquisitivo completo das servidoras abaixo:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo
Adélia Jesus de Oliveira Paiva	20692	11/06/2018 a 10/06/2019
Aparecida Iolete Maia Gomes	1371	16/10/2018 a 15/10/2019
Aline da S. Carneiro dos Santos	20696	11/06/2018 a 10/10/2019
Fabiane M ^a da Silva Fernandes	21145	03/07/2018 a 02/07/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de novembro de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL